

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal nº4.892/96, consolidada pela Lei Municipal nº6.428/03 e alterada pelas Leis Municipais nº7.343/07 e nº8.037/10
Rua Henrique Dias, nº363 – Monte Castelo – CEP 12.242-840 – São José dos Campos – SP
Tel. (12) 3922-5753 – cmas@sjc.sp.gov.br

Registro do processo da Conferência Municipal de Assistência Social de 2021

Tema: "Assistência Social: Direito do Povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social"

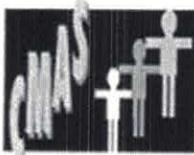
I – Informações Gerais sobre a Conferência Municipal de Assistência Social

1	Nome do Município	São José dos Campos
2	UF	SP
3	Código IBGE	3549904
4	Porte do Município	Grande Porte
5	Identificação da Conferência	12ª
6	Data de início	27/08/2021
7	Data de término	27/08/2021
8	Total de horas de realização	07 horas
9	Local de realização	Online via Google Meet
10	Número total de participantes da Conferência Municipal	223

II – Quantitativo de delegados da Conferência Municipal de Assistência Social por categoria: Informar o quantitativo de delegados participantes da Conferência Municipal representantes de cada um dos segmentos definidos na LOAS.

Total	Sociedade Civil			Governamentais
	Usuários	Trabalhadores	Entidades	
223	24	54	109	22

III – Quantitativo de pessoas envolvidas com a organização e a realização da Conferência Municipal de Assistência Social: Informar o quantitativo de pessoas envolvidas na organização do processo confidencial, considerando, as pessoas que se dedicaram à operacionalização dos eventos de mobilização e preparação e à organização e realização da Conferência, inclusive na relatoria.



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal nº4.892/96, consolidada pela Lei Municipal nº6.428/03 e alterada pelas Leis Municipais nº7.348/07 e nº8.037/10
Rua Henrique Dias, nº363 – Monte Castelo – CEP 12.242-840 – São José dos Campos – SP
Tel. (12) 3922-5753 – cmas@sjc.sp.gov.br

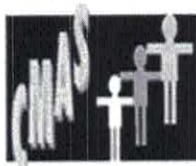
Quantitativo	Caracterização
31	Conselho (conselheiros e profissionais vinculados ao Conselho)
21	Órgão gestor da Assistência Social (gestor e profissionais vinculados ao órgão gestor)
17	Prestadores de serviço (empresas, profissionais contratados especificamente para esta finalidade)
15	Sociedade civil (associações, clubes, ONG's, OSCIP's, etc)
	Outros (especificar)

IV – Eventos de Mobilização e Preparação que antecederam a Conferência Municipal de Assistência Social Indicar quantitativo de eventos de mobilização e preparação como: encontros preparatórios, palestras ou debates públicos, encontros com usuários e outras formas (especificar) que antecederam a Conferência Municipal. Para tanto, considerar:

Quantitativo	Tipo de Eventos de Mobilização e Preparação
04	Encontros Preparatórios (reuniões da comissão de organização da conferencia e empresa contratada)
04	Pré Conferencias realizadas com debate e participação pública com presença e participação dos usuários do SUAS.
01	Outras formas (especificar) Ampla divulgação em grupos de WhatsApp em parceria com as entidades sociais do município, facebook e site da Prefeitura Municipal.

V – Quantidade de pessoas que participaram dos Eventos de Mobilização e Preparação que antecederam a Conferência Municipal de Assistência Social:

Tipo de Eventos de Mobilização e Preparação	Total de Participantes
Encontros Preparatórios (reuniões da comissão de organização da conferencia e empresa contratada)	10
Pré Conferencias realizadas com debate e participação pública com presença e participação dos usuários do SUAS.	976



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal nº4.892/96, consolidada pela Lei Municipal nº6.428/03 e alterada pelas Leis Municipais nº7.348/07 e nº8.037/10
Rua Henrique Dias, nº363 – Monte Castelo – CEP 12.242-840 – São José dos Campos – SP
Tel. (12) 3922-5753 – cmas@sjc.sp.gov.br

VI – Ato de Convocação da Conferência Municipal de Assistência Social: Indicar qual a forma da convocação da Conferência Municipal e quais os responsáveis pela convocação.

Convocação realizada através do Decreto Municipal nº 18.850 de 30 de junho de 2021, assinado pelo Prefeito Municipal e pelo Secretário da Secretaria de Apoio Social ao Cidadão, e **pela resolução nº 33 de 13 de agosto de 2021 do Conselho Municipal de Assistência Social**.

VII – Programação da Conferência Municipal de Assistência Social: registrar as atividades previstas e os respectivos horários, inclusive o momento de escolha dos delegados para participação na Conferência Estadual a partir de orientações emanadas pelo respectivo Conselho Estadual.

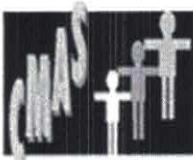
08h30 – abertura oficial
08h40 – composição de mesa e palavra das autoridades
09h00 – leitura do regimento interno previamente aprovado pelo CMAS para referendo da Plenária
09h30 – Palestra Magna
10h30 – Divisão Grupos por eixo temático para leitura e votação das propostas e indicação de 2 avanços e 2 desafios para o aprimoramento do SUAS em cada eixo.
12h00 – Almoço
13h00 – Continuidade da leitura e votação das propostas, avanços e desafios por eixo
14h00 – leitura das propostas, avanços e desafios aprovados nos eixos para Plenária e apresentação das moções;
15h00 – eleição dos delegados por seus pares (poder público e sociedade civil)
16h00 – apresentação dos delegados eleitos
16h20 – Avaliação virtual da Conferência
16h30 – Encerramento

VIII – Registro dos resultados dos Grupos de Trabalho na Conferência Municipal de Assistência Social

EIXO I: A proteção social não-contributiva e o princípio da equidade como paradigma para a gestão dos direitos socioassistenciais no enfrentamento das desigualdades.

PROPOSTAS APRESENTADAS PARA O MUNICÍPIO

- Emancipação dos usuários através de cursos de qualificação, por meio de busca ativa de famílias em situação de pobreza e extrema pobreza;
- Realizar levantamento estatístico para atender a população do município em equidade pós pandemia;



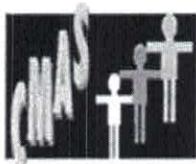
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal nº4.892/96, consolidada pela Lei Municipal nº6.428/03 e alterada pelas Leis Municipais nº7.348/07 e nº8.037/10

Rua Henrique Dias, nº363 – Monte Castelo – CEP 12.242-840 – São José dos Campos – SP

Tel. (12) 3922-5753 – cmas@sjc.sp.gov.br

- Divulgar de forma ampla o papel do SUAS e sua forma de inclusão “A quem dele precisar” desmistificando assim o Pré-conceito relacionado as famílias empobrecidas.
- Efetivar a articulação do SUAS e OSCs entre os serviços do Município e principalmente as Políticas Públicas.
- Estreitar os laços do SUAS om a saúde efetivando o TRIPE e sua importância para o usuário bem como facilitar emissão de laudos médicos para apoio ao acesso ao BPC.
- Criar parcerias entre empresas privadas do município para a inclusão no mercado de trabalho, para adolescentes e PCD priorizando as famílias em alta vulnerabilidade.
- Mapear e Proporcionar atendimento favorecendo o fortalecimento de vínculos familiares pós pandemia.
- Ampliar o público atendido em vulnerabilidade social na rede através do mapeamento já identificado no Programa PET.
- Intensificar a referência e contra referência entre os programas e projetos.
- Regulamentar a abordagem de rua através de uma política de combate ao trabalho infantil dentro do município. (já existe a lei).
- A Nível regional desenvolver um fluxo e atendimento da população de rua que migra de um município a outro.
- Emancipação dos usuários através de cursos de qualificação.
- Criar programa de atendimento social específico para mulheres/ LGBTQUIA + oriundas do sistema prisional que possam inseri-las novamente no convívio social, amparada e por políticas públicas na área de educação, saúde, moradia, qualificação profissional e geração de renda.
- Implantar um programa de segurança alimentar e articulação entre as políticas.
- Capacitar o sistema de ensino para atender a crianças e adolescentes portadores de necessidades especiais atendidos pelo SUAS, integrando os sistemas municipais: educação, saúde e assistência social para atender os usuários com deficiência como ser integral, garantindo seu direito como cidadão.
- Intensificar as formas de atendimento à mulher que necessita de ajuda nas diferentes esferas.
- Propor um serviço de reeducação dos agressores denunciados para incutir mudanças culturais acerca da questão da violência contra a mulher, Projeto "Masculinidades"
- Facilitar o aceso a defensoria pública através do atendimento presencial com qualidade.
- Realizar atendimento diferenciado ao público do SUAS pós pandemia através de mapeamento.
- Direcionar a política pública a população LGBTQI+ e mulheres vitimizadas pela violência, capacitando os trabalhadores para um atendimento livre de preconceitos e dogmas religiosos.
- Fortalecer a interlocução entre as políticas públicas em especial a saúde mental.
- Abertura de novas vagas de emprego e capacitação aos usuários do SUAS visando a qualificação e geração de renda.
- Ampliação e criação de um programa de moradia para a a demanda reprimida e novas famílias visando o pôs pandemia.
- Aceso ao BPC e defensoria pública de forma digitalizada e presencial.



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal nº4.892/96, consolidada pela Lei Municipal nº6.428/03 e alterada pelas Leis Municipais nº7.348/07 e nº8.037/10
Rua Henrique Dias, nº363 – Monte Castelo – CEP 12.242-840 – São José dos Campos – SP
Tel. (12) 3922-5753 – cmas@sjc.sp.gov.br

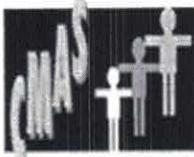
- Através de parceria com a saúde ofertar transporte ou vale transporte aos usuários do SUAS diante do problema de equipamentos centralizados.
- Melhorar a parceria com a DDM e serviços de atendimento a mulher vítima de violência descentralizando os serviços e tornando 24 horas.

PROPOSTAS APRESENTADAS PARA O ESTADO

- - Autonomia do município para a inclusão dos usuários nos programas sociais mediante avaliação dos técnicos.
- Emancipação dos usuários através de cursos de qualificação.
- Divulgar os serviços ao público em geral facilitando o acesso aos usuários do SUAS e a quem dele precisar;
- Retorno dos Fóruns a nível municipal, estadual e federal.
- Ampliar o atendimento das DDMs através do atendimento 24 horas e com atendimento humanizado com equipe feminina.
- Autonomia do município para a inclusão dos usuários nos programas sociais mediante avaliação dos técnicos.
- Emancipação dos usuários através de cursos de qualificação.
- Divulgar de forma ampla o papel do SUAS e sua forma de inclusão “A quem dele precisar” desmistificando assim o Pré-conceito relacionado as famílias empobrecidas.
-

PROPOSTAS APRESENTADAS PARA A UNIÃO

- Divulgar de forma ampla o papel do SUAS e sua forma de inclusão “A quem dele precisar” desmistificando assim o Pré-conceito relacionado as famílias empobrecidas.
- Autonomia do município para a inclusão dos usuários nos programas sociais mediante avaliação dos técnicos.
- Ampliação do valor *per capita* como requisito para concessão do BPC e reavaliar a Forma de inclusão do BPC.
- Reestruturar formas alternativas de atendimento presencial ou por meio de outras ferramentas, visando oferecer mais acessibilidade aos usuários que enfrentam dificuldades para acessar aos serviços pela modalidade online.
- Garantir a renda de subsistência de no mínimo meio salário para pessoas acima de 60 anos que não possuem contribuição previdenciária e nenhuma outra fonte de renda.
- Revisar as formas de atendimento do INSS e também, da Defensoria Pública.
- Garantir o direito a vida conforme preconiza a constituição de 1988 evidenciando a segurança alimentar e higiene diante da pandemia e novas necessidades
- Autonomia do município para a inclusão dos usuários nos programas sociais mediante avaliação dos técnicos.
- Ampliação do valor *per capita* como requisito para concessão do BPC e reavaliar a Forma de inclusão do BPC.



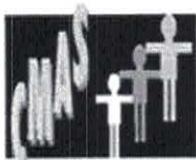
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal nº4.892/96, consolidada pela Lei Municipal nº6.428/03 e alterada pelas Leis Municipais nº7.348/07 e nº8.037/10
Rua Henrique Dias, nº363 – Monte Castelo – CEP 12.242-840 – São José dos Campos – SP
Tel. (12) 3922-5753 – cmas@sjc.sp.gov.br

EIXO 2: Financiamento e orçamento como instrumento para uma gestão de compromissos e corresponsabilidades dos entes federativos para a garantia dos direitos socioassistenciais.

PROPOSTAS APRESENTADAS PARA O MUNICÍPIO

- Ampliação do orçamento para atender famílias em situação de desemprego (pandemia)
- Aumento dos recursos da assistência social para proteção social básica.
- Criação de um cartão de auxílio emergencial no valor de R\$ 600,00.
- Ampliação do orçamento da Assistência Social;
- Revisão do Decreto para Prorrogação do Pró Trabalho por mais 1 ano;
- Ampliar a quantidade de concessão de Cesta básica e de vale transporte;
- Capacitação Continuada e projeto de integração dos novos profissionais da Assistência Social.
- Estabelecer e definir parâmetros para a participação dos entes federados no cofinanciamento do SUAS;
- Definir em lei percentual mínimo para orçamento do SUAS através de estudo e indicadores;
- Implementar os serviços de proteção social básica e os equipamentos da vigilância socioassistencial para enfrentar as situações de vulnerabilidade social agravadas com a pandemia evitando o agravamento da vulnerabilidade para violação de direitos.
- Que o município possa publicizar um balancete de todos os gastos que a secretaria de apoio social ao cidadão tem, incluindo inclusive OS recursos repassados para enfrentamento da pandemia covid-19 no município;
- Cofinanciamento com vinculação de percentual para política de assistência social a exemplo a política de educação;
 - Aumento do índice da Secretaria de Assistência Social para um percentual que possa atuar na efetivação das políticas públicas.
 - Realização de concurso público para Assistente Social específico para a Assistência Social/ Secretaria de Apoio Social ao Cidadão
 - Concessão de Auxílio Moradia para mulheres em situação de violência em caráter emergencial, diante de suas vulnerabilidades
 - Regulamentar o ASVT – Auxílio de vulnerabilidade temporária, com repasse de recursos financeiros para situações emergências da população em vulnerabilidade social. (O benefício existiu até 2017 para pagamento dos casos inseridos em 2016)
 - Prorrogação do auxílio Moradia vencido em 2021 pelo tempo necessário diante da pandemia e pós pandemia e que seja ampliado para atender novas demandas.
 - Designar Orçamento para Assistência Social no Plano Plurianual, específica para mulheres em situação de violência.
 - Assistente social para atuar no estudo sócio econômico para atuar na regularização fundiária.
 - Financiar as campanhas municipais pelo fim da violência a mulher e população LGBTQIA+.
 - Criar auxílio emergencial municipal e implementar o benefício da cesta básica.
 - Esclarecer os gastos com os recursos das portarias 369 e 378 de 2020.



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal nº4.892/96, consolidada pela Lei Municipal nº6.428/03 e alterada pelas Leis Municipais nº7.348/07 e nº8.037/10
Rua Henrique Dias, nº363 – Monte Castelo – CEP 12.242-840 – São José dos Campos – SP
Tel. (12) 3922-5753 – cmas@sjc.sp.gov.br

PROPOSTAS APRESENTADAS PARA O ESTADO

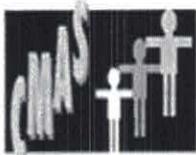
- Aprimorar os parâmetros do cofinanciamento de acordo com as demandas do território, garantido a autonomia na divisão dos recursos e efetivação da sua utilização.
- Cumprir de forma efetiva os termos de cofinanciamento, pagando as parcelas atrasadas e aumentando os valores do cofinanciamento;
- Definir percentual mínimo para o SUAS.
- Cofinanciamento com vinculação de percentual para política de assistência social a exemplo a política de educação.
- Ampliação eventuais; de recursos para benefícios;
 - Aumento do índice da Secretaria da Assistência para um percentual que possa atuar na efetivação das políticas públicas;
 - Assistente social para atuar no estudo sócio econômico para atuar na regularização fundiária.

PROPOSTAS APRESENTADAS PARA A UNIÃO

- Viabilizar o reajuste dos pisos, e assegurar o repasse de forma automática, sem interrupção dos recursos.
- Cumprir de forma efetiva os termos de cofinanciamento, pagando as parcelas cheias atrasadas e atualizar os valores para os pisos de cofinanciamento;
- Definir percentual mínimo para o SUAS.
- Secretaria de Apoio social ao cidadão pudesse ter autonomia, sendo uma gestão mais plena para coordenar este orçamento junto ao conselho municipal de Assistência Social.
 - Cofinanciamento com vinculação de percentual para política de Assistência social, seguindo como exemplo a política de Educação;
 - Ampliação de cofinanciamento federal dos equipamentos CRAS, CREAS, Centros Pops, e serviços de acolhimento;
 - Manutenção do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família, e para que novo projeto Auxílio Brasil possa dar abertura para discussões e que seguimento irá atender;
 - Suspensão da Pec. 95, pelo menos por 10 anos onde ainda teremos reflexos negativos sobre a pandemia covid-19 na área da política de assistência social;
 - Aumento do índice da Secretaria de Assistência Social para um percentual que possa atuar na efetivação das políticas públicas.
 - Assistente social para atuar no estudo sócio econômico para atuar na regularização fundiária.
 - Aprovação no Congresso Nacional de Lei estabelecendo ampliação da porcentagem do orçamento da união para a Assistência Social

EIXO 3: Controle social: o lugar da sociedade civil no SUAS e a importância da participação dos usuários.

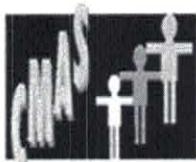
PROPOSTAS APRESENTADAS PARA O MUNICÍPIO



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal nº4.892/96, consolidada pela Lei Municipal nº6.428/03 e alterada pelas Leis Municipais nº7.348/07 e nº8.037/10
Rua Henrique Dias, nº363 – Monte Castelo – CEP 12.242-840 – São José dos Campos – SP
Tel. (12) 3922-5753 – cmas@sjc.sp.gov.br

- Elaborar material explicativo (impresso, cartazes, banners) do município e publicizar em forma de cartilha, murais a fim de instruir e divulgar os serviços e rede de serviços.
- Criação de espaços na região para fortalecimento dos usuários, respeitando as especificando da população (LGBTQI+, negros, PCD, mulheres etc...)
- Construção de conselhos gestores (composto por usuários, técnicos e gestores) do CRAS, CREAS para a participação comunitária.
- Implantar reuniões trimestrais nas instituições a fim de garantir a participação dos usuários e trabalhadores do SUAS
- Realizar campanhas de conscientização referente ao papel dos conselhos de direitos e direitos socioassistenciais, com linguagem simples, a fim de acessar o universo informacional da população.
- Promover capacitação continuada para as OSC's (Organização da Sociedade Civil), a fim de garantir a qualidade dos serviços prestados e a participação dos usuários.
- Criar espaços de participação dos usuários, visando fomentar o sentimento de pertencimento e motivação para a garantia do controle social no SUAS (Sistema Único de Assistência Social).
- Enviar convites com antecedência referente às ações e eventos do CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social) e da rede socioassistencial aos representantes de sindicatos, associações de bairro e população em geral.
- Facilitar a linguagem nas campanhas de divulgação referente aos serviços oferecidos pela rede socioassistencial;
- Aprimorar, publicizar e implantar em toda rede socioassistencial o canal de avaliação participativa dos serviços enquanto elemento fundamental para a efetivação do controle social, para um maior envolvimento e participação dos/as usuários, visando a construção de um espaço democrático, capaz de reconhecer que a universalização dos direitos de cidadania remete necessariamente ao compartilhamento dos processos decisórios de caráter coletivo;
- Garantir a inclusão social nas conferências e pré-conferências através de intérpretes de libras e áudio descrição;
- Promover a articulação do Conselho Municipal de Assistência Social com outros conselhos de direitos, trimestralmente, definindo metas e realizando o monitoramento das ações;
- Alterar o nome da secretaria de apoio ao cidadão SASC, atendendo as nomenclaturas nas políticas de assistência.
- Efetivar o concurso público em caráter de urgência para profissionais do SUAS.
- Criar fóruns regionais favorecendo a participação do usuário.
- Estabelecer resolução do CNAS para plenário de prestação de contas bimestral.
- Assembleia semestral de prestação de contas, junto ao usuário por região. E que o usuário seja informado e possa estar a par de todas as ações das prestações de contas.



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

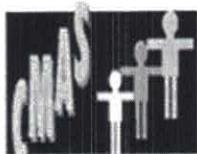
Lei Municipal nº4.892/96, consolidada pela Lei Municipal nº6.428/03 e alterada pelas Leis Municipais nº7.348/07 e nº8.037/10
Rua Henrique Dias, nº363 – Monte Castelo – CEP 12.242-840 – São José dos Campos – SP
Tel. (12) 3922-5753 – cmas@sjc.sp.gov.br

- SASC/CMAS/CMDCA/CMI implantem metodologia para incentivar o protagonismo infanto juvenil e do idoso nos equipamentos da assistência social, promovendo avaliação;
- SASC/CMAS/CMDCA promovam debates com os usuários da assistência social para avaliar e revisar os critérios para oferta e concessão dos benefícios eventuais, divulgando os critérios nos serviços socioassistenciais.
- Viabilizar acesso aos usuários que estão em serviços de acolhimento, bem como, em cada território, a utilização de plataformas digitais (internet, PC, qualificações, Cursos)
- Criar assembleias semestral com participação dos usuários de prestação de contas quanto ao cumprimento das propostas das conferências;
- Avaliar e ampliar os projetos para atendimento a crianças e adolescentes e população de rua;
- Avaliação da metodologia para ampliar e qualificação dos serviços/ benefícios existentes no município.
-

PROPOSTAS APRESENTADAS PARA O ESTADO

- Referendada proposta da última conferência Municipal que não foram realizadas
- Efetivar a política de educação permanente para o município, trabalhadores do SUAS, Rede Pública e Rede Parceira.
- Educação permanente para os trabalhadores do SUAS.
- Garantir capacitação continuada para os conselheiros, observando as especificidades regionais, bem como ampliar os canais de comunicação entre os conselhos municipais e estaduais.
- Oferecer Capacitação Continuada para os conselheiros municipais e estaduais;
- Educação permanente aos trabalhadores do SUAS
- Capacitação permanente para Conselheiros
- Estado estabeleça o repasse de piso da proteção social especial e básica, piso atenda aos moradores.
- CONSEAS promova encontro regional das ações da assistência social com os conselhos e Estado.
- CONSEAS promova Fórum permanente da população de rua e a articulação com a política de assistência.
- Construir conjuntamente com os gestores municipais e CMAS pisos de financiamento para proteção social básica e especial compatíveis com a realidade dos municípios e suas demandas.

PROPOSTAS APRESENTADAS PARA A UNIÃO



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

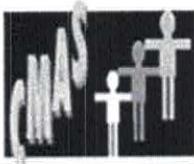
Lei Municipal nº4.892/96, consolidada pela Lei Municipal nº6.428/03 e alterada pelas Leis Municipais nº7.348/07 e nº8.037/10
Rua Henrique Dias, nº363 – Monte Castelo – CEP 12.242-840 – São José dos Campos – SP
Tel. (12) 3922-5753 – cmas@sjc.sp.gov.br

- Referendada proposta da última conferência Municipal que não foram realizadas
- Capacitação ampliada para a formação de futuros conselheiros.
- Promover campanhas de publicização referente ao papel dos conselhos de direitos, bem como dos direitos socioassistenciais, com linguagem acessível, visando a garantia de direitos, participação e controle social.
- Oferecer Capacitação Continuada para os trabalhadores do SUAS (Sistema Único de Assistência Social);
- Capacitação ampliada para formação de futuros conselheiros.
- Governo Federal em articulação com estado e Município, repasse o piso salarial da proteção básica e especial.
- Construir conjuntamente com os gestores estaduais, municipais e CMAS pisos de financiamento para proteção social básica e especial compatíveis com a realidade dos municípios e suas demandas

EIXO 4: Gestão e acesso às seguranças socioassistenciais e a articulação entre serviços, benefícios e transferência de renda como garantias de direitos socioassistenciais e proteção social.

PROPOSTAS APRESENTADAS PARA O MUNICÍPIO

- Ampliar e fortalecer a interlocução da rede socioassistencial as outras políticas públicas.
- Criação de centro dia para pessoa com deficiência em situação de violação de direitos.
- Incluir a pessoa com deficiência na proteção básica com visitas no domicílio.
- Criação de pacto municipal entre diversas secretarias para atuação no enfrentamento da violência contra a mulher, sob a coordenação da acessória de mulheres da SASC.
- Condicionalidades do Programa Bolsa Família: Efetivar e sistematizar a articulação entre a saúde, educação e assistência social em relação ao programa, fortalecendo as famílias.
- No enfrentamento ao trabalho infantil (crianças e adolescentes) I, seja realizado capacitação para os profissionais, de abordagem especializada. Ampliando também as vagas na FUNDAS.
- Ampliação da proteção básica no domicílio para o idoso e ter um cuidado com o cuidador.
- Ampliação das parcerias (público x privado) voltados para o idoso, maior divulgação e articulação do CMI para campanha do imposto de renda direcionando ao fundo municipal do idoso.
- Implementar o benefício eventual auxílio social de vulnerabilidade temporária-ASVT que existe no município
- Articular políticas públicas transversais em saúde para atendimento psicológico priorizando mulheres em situação de violência doméstica e familiar, com fluxo específico.
- Implementar um Plano de Educação permanente para todos os trabalhadores do SUAS



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal nº4.892/96, consolidada pela Lei Municipal nº6.428/03 e alterada pelas Leis Municipais nº7.348/07 e nº8.037/10
Rua Henrique Dias, nº363 – Monte Castelo – CEP 12.242-840 – São José dos Campos – SP
Tel. (12) 3922-5753 – cmas@sjc.sp.gov.br

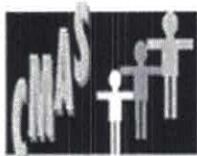
- Articular políticas públicas transversais para transferência de renda às mulheres em situação de informalidade e em vulnerabilidade social no período gestacional, puerperal e durante o aleitamento materno em especial às mães solo.
- Retomar o Programa de Transferência de renda denominado “Renda Mínima” no município de São José dos Campos.
- Mobilizar e ampliar a rede socioassistencial e intersetorial para agilizar o atendimento e acompanhamento de mulheres, crianças e adolescentes vítimas de violência.
-
-

PROPOSTAS APRESENTADAS PARA O ESTADO

- Promover o processo de capacitação permanente para o aperfeiçoamento da política da assistência social em todo estado.
- Qualificar os profissionais da proteção básica com formação e capacitação, implementando os serviços de visita ao domicílio para pessoas com deficiência.
- Rever os serviços socioassistencial direcionado ao jovem e ampliar a oferta como também realizar capacitação para equipe técnica
- Realize esclarecimentos sobre os serviços ofertados pela Assistência e ênfase sobre onde e como procurar direitos deliberados a saúde. Ex: solicitação de fraldas / medicação alto custo.
- Que o estado faça uma implementação no programa Viva Leite atendendo ao idoso, com suplementações direcionado para essa idade.
- Apoio técnico e de cofinanciamento para implementação de Plano de Educação permanente para todos os trabalhadores do SUAS
- Implementar o Programa Renda Mínima estadual, atendendo critério de vulnerabilidade social.

PROPOSTAS APRESENTADAS PARA A UNIÃO

- Implementação dos serviços socioassistenciais tipificados principalmente da proteção básica, para inclusão da pessoa com deficiência, incluindo capacitação das equipes e estruturas das unidades de atendimento.
- Ampliação do orçamento nos três entes federativos com aumento na porcentagem mínima de aplicação do orçamento.
- Manutenção e ampliação do projeto Criança Feliz, com ampliação do financiamento, destinando também para aumento dos usuários e remuneração dos trabalhadores do projeto.
- Implementação e ampliação do auxílio social de vulnerabilidade temporária- ASVT, que venha amparar as famílias impactadas por situações de vulnerabilidade social;
- Realizar o cruzamento de dados para validação documental para inscrição no Cadastro Único para Programas sociais;



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal nº4.892/96, consolidada pela Lei Municipal nº6.428/03 e alterada pelas Leis Municipais nº7.348/07 e nº8.037/10

Rua Henrique Dias, nº363 – Monte Castelo – CEP 12.242-840 – São José dos Campos – SP

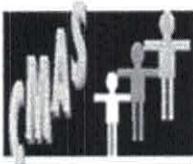
Tel. (12) 3922-5753 – cmas@sjc.sp.gov.br

- Propor um processo de perícia interna ao Cadastro Único para processos inconsistentes;
- Cofinanciamento para implementação de Plano de Educação Permanente para todos os trabalhadores do SUAS.

EIXO 5: Atuação do SUAS em Situações de Calamidade Pública e Emergências.

PROPOSTAS APRESENTADAS PARA O MUNICÍPIO

- Ampliar os canais de comunicação entre a população e a rede socioassistencial, afim de facilitar o acesso aos programas, projetos e benefícios do município;
- Disponibilizar mais pontos de rede WiFi no município para que a população em momentos de pandemia realize atividades remotas;
- Aumentar a integração entre as secretarias da Assistência Social afim de estimular a intersetorialidade;
- Reforçar a infraestrutura tecnológica de modo a dar acessibilidade as oficinas ou serviços semelhantes de modo preventivo;
- Fazer uma triagem no equipamento de acolhimento dos diferentes perfis de usuários que estão fazendo uso do equipamento;
- Maior articulação entre a saúde mental junto a assistência social no município para o atendimento as pessoas em situação de acolhimento;
- Reforçar a infraestrutura tecnológica de modo a dar acessibilidade as oficinas ou serviços semelhantes de modo preventivo;
- Implantar a Casa de Passagem no município para a população de rua;
- Ampliação da equipe técnica da vigilância socioassistencial para garantir o monitoramento das ações no território;
- Atender com urgência todas as famílias em situação de insegurança alimentar de moderada a grave;
- Criar um programa social emergencial de emprego e renda para as mulheres em situação de violência, mãe solo e mulheres desempregadas durante e pós Pandemia;
- Criar um Programa de acolhimento para mulher vítima de violência e empregabilidade a egressos do sistema prisional, gerando empregos e vagas em creche;
- Ampliar vagas para idosos em casas de repouso(ILPIs);
- Ampliar a distribuição de alimentos, vale transporte para tratamento de saúde;
- Reforçar a infraestrutura tecnológica de modo a dar acessibilidade as oficinas ou serviços semelhantes de modo preventivo;



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal nº4.892/96, consolidada pela Lei Municipal nº6.428/03 e alterada pelas Leis Municipais nº7.348/07 e nº8.037/10
Rua Henrique Dias, nº363 – Monte Castelo – CEP 12.242-840 – São José dos Campos – SP
Tel. (12) 3922-5753 – cmas@sjc.sp.gov.br

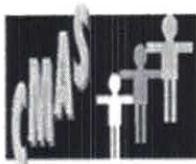
- Fazer uma triagem no equipamento de acolhimento dos diferentes perfis de usuários que estão fazendo uso do equipamento;
- Maior articulação entre a saúde mental junto a assistência social no município para o atendimento as pessoas em situação de acolhimento;
- Reforçar a infraestrutura tecnológica de modo a dar acessibilidade as oficinas ou serviços semelhantes de modo preventivo;
- Implantar a Casa de Passagem no município para a população de rua;
- Ampliação da equipe técnica da vigilância socioassistencial para garantir o monitoramento das ações no território.

PROPOSTAS APRESENTADAS PARA O ESTADO

- Melhorar a comunicação entre a União, o estado e os municípios, em relação aos benefícios distribuídos e destinados a população no período de calamidade pública;
- Fortalecer a relação do estado e município na execução dos serviços;
- Melhorar a comunicação e agilidade entre o estado e município, em relação aos benefícios para que os profissionais de frente estejam alinhados as informações;
- Maior agilidade para disponibilização do plano de ação, recursos e benefícios eventuais em caso de calamidade;
- Aumentar a comunicação entre o estado e os municípios sobre os benefícios eventuais;
- Ampliar os postos do programa viva leite;
- Fortalecer a relação do estado e município na execução dos serviços;
- Melhorar a comunicação e agilidade entre o estado e município, em relação aos benefícios para que os profissionais de frente estejam alinhados as informações;
- Maior agilidade para disponibilização do plano de ação, recursos e benefícios eventuais em caso de calamidade.

PROPOSTAS APRESENTADAS PARA A UNIÃO

- Melhorar a comunicação entre a União, o estado e os municípios, em relação aos benefícios distribuídos e destinados a população no período de calamidade pública;
- Fortalecimento do sistema RAPS;
- Maior agilidade para disponibilização dos recursos e benefícios eventuais em caso de calamidade;
- Revisar os critérios de inserção para os programas governamentais de maneira mensal.
- Fortalecimento do sistema RAPS;
- Maior agilidade para disponibilização dos recursos e benefícios eventuais em caso de calamidade.

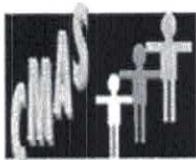


CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal nº4.892/96, consolidada pela Lei Municipal nº6.428/03 e alterada pelas Leis Municipais nº7.348/07 e nº8.037/10
Rua Henrique Dias, nº363 – Monte Castelo – CEP 12.242-840 – São José dos Campos – SP
Tel. (12) 3922-5753 – cmas@sjc.sp.gov.br

X - REGISTRO DAS DELIBERAÇÕES DA PLENÁRIA FINAL DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

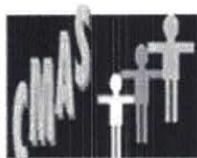
Deliberações para o Município – Este quadro apresenta todas as deliberações para o Município		
Deliberações		Eixo ao qual está relacionada
1	Divulgar de forma ampla o papel do SUAS e sua forma de inclusão “A quem dele precisar” desmistificando assim o Pré-conceito relacionado as famílias empobrecidas.	EIXO 1
2	Efetivar a articulação entre os serviços do Município e principalmente entre as Políticas Públicas.	EIXO 1
3	Articular com Política de Saúde para facilitar acesso dos usuários PCDs que necessitam de laudos médicos para BPC.	EIXO 1
4	Criar parcerias entre empresas do município para a inclusão no mercado de trabalho, para adolescentes e PCD, priorizando as famílias em situação de alta vulnerabilidade.	EIXO 1
5	Mapear demandas por serviços e proporcionar atendimento, favorecendo o fortalecimento de vínculos familiares pós pandemia.	EIXO 1
6	Priorizar o atendimento na rede socioassistencial e demais políticas públicas usuários identificados no Programa PETI.	EIXO 1
7	Intensificar a referência e contra referência entre os programas e projetos.	EIXO1
8	Regulamentar a política municipal de combate ao trabalho infantil	EIXO 1
9	Articular a priorização dos usuários da Política de Assistência Social em cursos de qualificação profissional desenvolvidos pela Secretaria de Inovação e Desenvolvimento Econômico.	EIXO 1
10	Criar programa de atendimento social específico para mulheres/ LGBTQIA + oriundas do sistema prisional visando a sua reinserção social na família e comunidade.	EIXO 1
11	Articular junto a demais políticas públicas afins (saúde, urbanismo e sustentabilidade a implantação de um programa de segurança alimentar.	EIXO 1
12	Integrar os sistemas municipais: educação, saúde e assistência social para atender os usuários com deficiência como ser integral, garantindo seu direito como cidadão.	EIXO 1



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal nº4.892/96, consolidada pela Lei Municipal nº6.428/03 e alterada pelas Leis Municipais nº7.348/07 e nº8.037/10
Rua Henrique Dias, nº363 – Monte Castelo – CEP 12.242-840 – São José dos Campos – SP
Tel. (12) 3922-5753 – cmaz@sjc.sp.gov.br

13	Ampliar as formas de atendimento à mulher que necessita de apoio nas diferentes esferas	EIXO 1
14	Implantar serviço de reeducação dos agressores denunciados, para incutir mudanças culturais acerca da questão da violência contra a mulher.	EIXO 1
15	Qualificar a política pública de assistência social direcionada a população LGBTQI+ e mulheres vitimizadas pela violência, capacitando os trabalhadores para um atendimento livre de preconceitos e dogmas religiosos.	EIXO 1
16	Articular com a política de saúde necessidade de transporte ou vale transporte aos usuários do SUAS diante do problema de equipamentos e serviços de saúde centralizados.	EIXO 1
178	Melhorar a parceria com a DDM e serviços de atendimento a mulher vítima de violência descentralizando os serviços e tornando 24 horas.	EIXO 1
18	Divulgar os serviços ao público em geral facilitando o acesso aos usuários do SUAS e a quem dele precisar;	EIXO 1
19	Ampliação do orçamento para atender famílias em situação de desemprego (pandemia); ampliação para proteção social básica; com percentual mínimo definido em lei para orçamento do SUAS através de estudo e indicadores com aumento do índice do percentual que possa efetivar políticas públicas	EIXO 2
20	Implementar os serviços de proteção social básica e os equipamentos da vigilância socioassistencial para enfrentar as situações de vulnerabilidade social agravadas com a pandemia evitando o agravamento da vulnerabilidade para violação de direitos;	EIXO 2
21	Que o município possa publicizar um balancete de todos os gastos que Secretaria de Apoio Social ao Cidadão tem, incluindo inclusive os recursos repassados para enfrentamento da pandemia covid-19 no município e Esclarecer os gastos com recursos das portarias 369 e 378 de 2020;	EIXO 2
22	Realização de Concurso público para Assistente Social específico para a Assistência Social/Secretaria de Apoio ao Cidadão	EIXO 2
23	Prorrogação do auxílio Moradia vencido em e pelo tempo necessário diante da pandemia e pós pandemia e que seja ampliado para atender novas demandas	EIXO 2
24	Designar Orçamento para Assistência Social no Plano Plurianual, específica para mulheres em situação de violência	EIXO 2



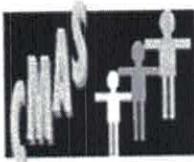
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal nº4.892/96, consolidada pela Lei Municipal nº6.428/03 e alterada pelas Leis Municipais nº7.348/07 e nº8.037/10

Rua Henrique Dias, nº363 – Monte Castelo – CEP 12.242-840 – São José dos Campos – SP

Tel. (12) 3922-5753 – cmas@sjc.sp.gov.br

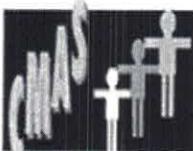
25	Financiar as campanhas municipais pelo fim da violência a mulher e população LGBTQIA	EIXO 2
26	Criar um auxílio emergencial municipal e implementar o benefício da cesta básica	EIXO 2
27	Elaborar material explicativo (impresso, cartazes, banners) do município e publicizar em forma de cartilha, murais a fim de instruir e divulgar os serviços e rede de serviços	EIXO 3
28	Criação de espaços na região para fortalecimento dos usuários, respeitando as especificidades da população (LGBTQI+, negros, PCD, mulheres etc...), visando fomentar o sentimento de pertencimento e motivação para a garantia do controle social no SUAS (Sistema Único de Assistência Social)	EIXO 3
29	Construção de conselhos gestores (composto por usuários, técnicos e gestores) do CRAS, CREAS para a participação comunitária	EIXO 3
30	Implantar reuniões trimestrais nas instituições a fim de garantir a participação dos usuários e trabalhadores do SUAS	EIXO 3
31	Realizar campanhas de conscientização referente ao papel dos conselhos de direitos e direitos socioassistenciais, com linguagem simples, a fim de acessar o universo informacional da população	EIXO 3
32	Promover capacitação continuada para as OSC's (Organização da Sociedade Civil), a fim de garantir a qualidade dos serviços prestados e a participação dos usuários	EIXO 3
33	Enviar convites com antecedência referente às ações e eventos do CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social) e da rede socioassistencial aos representantes de sindicatos, associações de bairro e população em geral.	EIXO 3
34	Facilitar a linguagem nas campanhas de divulgação referente aos serviços oferecidos pela rede socioassistencial	EIXO 3
35	Aprimorar e implantar em toda rede socioassistencial canais de participação e avaliação dos serviços, enquanto elemento fundamental para a efetivação do controle social, para um maior envolvimento e participação dos/as usuários, construindo espaços democráticos capazes de reconhecer que a universalização dos direitos de cidadania remete necessariamente ao compartilhamento dos processos decisórios de caráter coletivo, criando fóruns regionais favorecendo a participação dos usuários.	EIXO 3
36	Garantir a inclusão social nas conferências e pré-conferências através de intérpretes de libras e áudio descrição	EIXO 3



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal nº4.892/96, consolidada pela Lei Municipal nº6.428/03 e alterada pelas Leis Municipais nº7.348/07 e nº8.037/10
Rua Henrique Dias, nº363 – Monte Castelo – CEP 12.242-840 – São José dos Campos – SP
Tel. (12) 3922-5753 – cmas@sjc.sp.gov.br

37	Promover a articulação do Conselho Municipal de Assistência Social com outros conselhos de direitos, trimestralmente, definindo metas e realizando o monitoramento das ações	EIXO 3
38	Alterar o nome da secretaria de apoio ao cidadão SASC, atendendo as nomenclaturas nas políticas de assistência.	EIXO 3
39	Efetivar o concurso público em caráter de urgência para profissionais do SUAS	EIXO 3
40	Estabelecer através de resolução do CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social) a efetivação de plenária/assembleia de prestação de contas bimestral referente as propostas aprovadas nas conferências para que E que o usuário seja informado e esteja informado de todas as ações das prestações de contas	EIXO 3
41	SASC/CMAS/CMDCA/CMI implantem metodologia para incentivar o protagonismo infante juvenil e do idoso nos equipamentos da assistência social, promovendo avaliação	EIXO 3
42	SASC (Secretaria de Apoio Social ao Cidadão) e CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social) promovam debates periodicamente com os usuários da assistência social para avaliar e revisar os critérios para oferta e concessão dos benefícios eventuais, divulgando os critérios nos serviços socioassistenciais	EIXO 3
43	Viabilizar acesso aos usuários que estão em serviços de acolhimento, bem como em cada território, a utilização de plataformas digitais (internet, PC, qualificações, Cursos)	EIXO 3
44	Avaliar e ampliar os projetos para atendimento a crianças e adolescentes e população de rua	EIXO 3
45	Avaliação da metodologia para ampliar e qualificação dos serviços/ benefícios existentes no município	EIXO 3
46	Nível regional desenvolve-se um fluxo de atendimento da população de rua que migra de um município a outro.	EIXO 3
47	Capacitação Continuada e projeto de integração dos novos profissionais da Assistência Social	EIXO 3
48	Criar pacto municipal de políticas públicas fortalecendo a interlocução da rede socioassistencial no enfrentamento a violência doméstica, idosos e todas as vulnerabilidades.	EIXO 4
49	Reordenamento dos serviços de atendimento a proteção social especial da pessoa com deficiência de acordo com a tipificação. Estabelecer quais serviços seriam da proteção social básica e quais seriam da proteção social especial e/ou inclusão no mundo trabalho.	EIXO 4



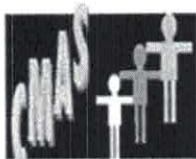
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal nº4.892/96, consolidada pela Lei Municipal nº6.428/03 e alterada pelas Leis Municipais nº7.348/07 e nº8.037/10

Rua Henrique Dias, nº363 - Monte Castelo - CEP 12.242-840 - São José dos Campos - SP

Tel. (12) 3922-5753 - cmass@sjc.sp.gov.br

50	Criação do serviço de proteção básica no domicílio para a pessoa com deficiência	EIXO 4
51	Retomar o benefício eventual auxílio social de vulnerabilidade temporária- ASVT que existe no município	EIXO 4
52	Articular políticas públicas transversais em saúde para atendimento psicológico priorizando mulheres em situação de violência doméstica e familiar, com fluxo específico	EIXO 4
53	Implementar um Plano de Educação permanente para todos os trabalhadores do SUAS	EIXO 4
54	Articular políticas públicas transversais para transferência de renda às mulheres em situação de informalidade e em vulnerabilidade social no período gestacional, puerperal e durante o aleitamento materno, em especial às mães solo	EIXO 4
55	Retomar o Programa de Transferência de renda denominado "Renda Mínima" no município de São José dos Campos	EIXO 4
56	Mobilizar e ampliar a rede socioassistencial e intersetorial para agilizar o atendimento e acompanhamento de mulheres, crianças e adolescentes vítimas de violência	EIXO 4
57	Criação de um cartão de auxílio emergencial no valor de R\$ 600,00.	EIXO 4
58	Revisão do Decreto para Prorrogação do Pró Trabalho por mais 1 ano	EIXO 4
59	Ampliar a quantidade de concessão de Cesta básica e de vale transporte	EIXO 4
60	Concessão de Auxílio Moradia para mulheres em situação de violência em caráter emergencial, diante de suas vulnerabilidades	EIXO 4
61	Ampliar os canais de comunicação entre a população e a rede socioassistencial, afim de facilitar o acesso aos programas, projetos e benefícios do município	EIXO 5
62	Reforçar a infraestrutura tecnológica de modo, disponibilizar mais pontos de rede WiFi no município a dar acessibilidade as oficinas e/ou serviços semelhantes para que a população em momentos de pandemia realize atividades remotas	EIXO 5
63	Maior efetividade nas ações de articulação entre a saúde mental junto a assistência social no município para o atendimento as pessoas em situação de acolhimento, aumentando a integração entre as secretarias da Assistência Social afim de estimular a intersetorialidade	EIXO 5



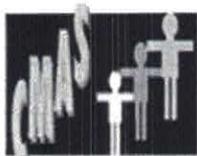
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal nº4.892/96, consolidada pela Lei Municipal nº6.428/03 e alterada pelas Leis Municipais nº7.348/07 e nº8.037/10
Rua Henrique Dias, nº363 – Monte Castelo – CEP 12.242-840 – São José dos Campos – SP
Tel. (12) 3922-5753 – cmas@sjc.sp.gov.br

64	Implantar a Casa de Passagem no município para todas as pessoas em situação de vulnerabilidade e fazer uma triagem dos diferentes perfis de usuários que estão fazendo uso dos equipamentos de acolhimento	EIXO 5
65	Ampliação da equipe técnica da vigilância socioassistencial para garantir o monitoramento das ações no território	EIXO 5
66	Atender com urgência todas as famílias em situação de insegurança alimentar de moderada a grave, ampliando a distribuição de alimentos, vale transporte para tratamento de saúde e em situação de vulnerabilidade;	EIXO 5
67	Criar um programa social emergencial de emprego e renda para as mulheres em situação de violência, mãe solo e mulheres desempregadas durante e pós Pandemia	EIXO 5
58	Criar um Programa de acolhimento para mulher vítima de violência e empregabilidade e capacitação a egressos do sistema prisional, gerando empregos e vagas em creche	EIXO 5
96	Ampliar vagas para idosos em casas de repouso(ILPIs);	EIXO 5

Deliberações para o Município Aprovadas em Votação por Eixo

Deliberações		Eixo ao qual está relacionada
1	Divulgar de forma ampla o papel do SUAS e sua forma de inclusão “A quem dele precisar” desmistificando assim o Pré-conceito relacionado as famílias empobrecidas.	EIXO 1
2	Criar parcerias entre empresas do município para a inclusão no mercado de trabalho, para adolescentes e PCD, priorizando as famílias em situação de alta vulnerabilidade.	EIXO 1
3	Melhorar a parceria com a DDM e serviços de atendimento a mulher vítima de violência descentralizando os serviços e tornando 24 horas.	EIXO 1
4	Ampliação do orçamento para atender famílias em situação de desemprego (pandemia); ampliação para proteção social básica; com percentual mínimo definido em lei para orçamento do SUAS através de estudo e indicadores com aumento do índice do percentual que possa efetivar políticas publicas	EIXO 2
5	Realização de Concurso público para Assistente Social específico para a Assistência Social/Secretaria de Apoio ao Cidadão	EIXO 2



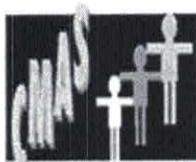
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal nº4.892/96, consolidada pela Lei Municipal nº6.428/03 e alterada pelas Leis Municipais nº7.348/07 e nº8.037/10

Rua Henrique Dias, nº363 – Monte Castelo – CEP 12.242-840 – São José dos Campos – SP

Tel. (12) 3922-5753 – cmas@sjc.sp.gov.br

6	Criar um auxílio emergencial municipal e implementar o benefício da cesta básica.	EIXO 2
7	Aprimorar e implantar em toda rede socioassistencial canais de participação e avaliação dos serviços, enquanto elemento fundamental para a efetivação do controle social, para um maior envolvimento e participação dos/as usuários, construindo espaços democráticos capazes de reconhecer que a universalização dos direitos de cidadania remete necessariamente ao compartilhamento dos processos decisórios de caráter coletivo, criando fóruns regionais favorecendo a participação dos usuários.	EIXO 3
8	Estabelecer através de resolução do CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social) a efetivação de plenária/assembleia de prestação de contas bimestral referente as propostas aprovadas nas conferências para que E que o usuário seja informado e esteja informado de todas as ações das prestações de contas	EIXO 3
9	SASC (Secretaria de Apoio Social ao Cidadão) e CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social) promovam debates periodicamente com os usuários da assistência social para avaliar e revisar os critérios para oferta e concessão dos benefícios eventuais, divulgando os critérios nos serviços socioassistenciais.	EIXO 3
10	Reordenamento dos serviços de atendimento a proteção social especial da pessoa com deficiência de acordo com a tipificação. Estabelecer quais serviços seriam da proteção social básica e quais seriam da proteção social especial e/ou inclusão no mundo trabalho.	EIXO 4
11	Criação do serviço de proteção básica no domicílio para a pessoa com deficiência	EIXO 4
12	Retomar o Programa de Transferência de renda denominado “Renda Mínima” no município de São José dos Campos	EIXO 4
13	Implantar a Casa de Passagem no município para todas as pessoas em situação de vulnerabilidade e fazer uma triagem dos diferentes perfis de usuários que estão fazendo uso dos equipamentos de acolhimento	EIXO 5
14	Atender com urgência todas as famílias em situação de insegurança alimentar de moderada a grave, ampliando a distribuição de alimentos, vale transporte para tratamento de saúde e em situação de vulnerabilidade.	EIXO 5
15	Criar um Programa de acolhimento para mulher vítima de violência e empregabilidade e capacitação a egressos do sistema prisional, gerando empregos e vagas em creche	Eixo 5

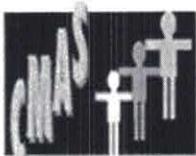


CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal nº4.892/96, consolidada pela Lei Municipal nº6.428/03 e alterada pelas Leis Municipais nº7.348/07 e nº8.037/10
Rua Henrique Dias, nº363 – Monte Castelo – CEP 12.242-840 – São José dos Campos – SP
Tel. (12) 3922-5753 – cmas@sjc.sp.gov.br

Deliberações do Município para o Estado

Deliberações		Eixo ao qual está relacionada
1	Autonomia do município para a inclusão dos usuários nos programas sociais mediante avaliação dos técnicos.	EIXO 1
2	Retorno dos Fóruns a nível municipal, estadual e federal.	EIXO 1
3	Facilitar o acesso à defensoria pública através do atendimento presencial com qualidade.	EIXO 1
4	Aprimorar os parâmetros do cofinanciamento de acordo com as demandas do território, garantido a autonomia na divisão dos recursos e efetivação da sua utilização	EIXO 2
5	Cumprir de forma efetiva os termos de cofinanciamento, pagando as parcelas atrasadas e aumentando os valores do cofinanciamento	EIXO 2
6	Cofinanciamento com vinculação de percentual para política de assistência social a exemplo da política de educação	EIXO 2
7	Efetivar a política de educação permanente para o município, trabalhadores do SUAS, Rede Pública e Rede Parceira	EIXO 3
8	Que CONSEAS (Conselho Estadual de Assistência Social) promova Fórum permanente sobre o atendimento à pessoas em situação de rua em a articulação com a política de assistência em âmbito regional/estadual, com a participação do usuário.	EIXO 3
9	Que o governo estadual construa conjuntamente com os gestores municipais e CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social) pisos de financiamento para proteção social básica e especial compatíveis com a realidade dos municípios e suas demandas	EIXO 3
10	Promover o processo de capacitação permanente para o aperfeiçoamento da política da assistência social em todo estado.	EIXO 4
11	Rever os serviços socioassistencial direcionado ao jovem e ampliar a oferta como também realizar capacitação para equipe técnica	EIXO 4
12	Que o estado estenda para as demais cidades programa o atendimento ao idoso pelo Programa Viva Leite, com suplementações direcionado para essa idade	EIXO 4



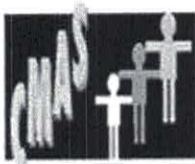
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal nº4.892/96, consolidada pela Lei Municipal nº6.428/03 e alterada pelas Leis Municipais nº7.348/07 e nº8.037/10
Rua Henrique Dias, nº363 – Monte Castelo – CEP 12.242-840 – São José dos Campos – SP
Tel. (12) 3922-5753 – cmas@sjc.sp.gov.br

13	Melhorar a comunicação entre a União, o estado e os municípios fortalecendo a relação da execução dos serviços com agilidade nos repasse dos recursos e benefícios eventuais em situação calamidade pública	EIXO 5
14	Ampliar os postos do programa viva leite e agilizar os processos dos mesmos e usar o comercio local para posto de distribuição do produto	EIXO 5
15	Implantar instituição regionalizada de acolhimento e atendimento a população de imigrantes. (Venezuelanos, Paraguaiois, Haitianos...).	Eixo 5

Deliberações do Município para a União

Deliberações		Eixo ao qual está relacionada
1	Autonomia do município para a inclusão dos usuários nos programas sociais mediante avaliação dos técnicos.	EIXO 1
2	Ampliação do valor per capita como requisito para concessão do BPC e revogar imediatamente os artigos 1º e 3º da Lei nº 14.176 de 22/06/2021 e todas as normativas que ferem os direitos constitucionais sobre as pessoas com deficiência e idosas, com o efetivo aumento do per capita para 1/2 salário mínimo e concessão do BPC ao Idoso a partir dos 60 anos.	EIXO 1
3	Reestruturar formas alternativas de atendimento presencial ou por meio de outras ferramentas, visando oferecer mais acessibilidade aos usuários que enfrentam dificuldades para acessar aos serviços pela modalidade online do BPC	EIXO 1
4	Viabilizar o reajuste dos pisos, e assegurar o repasse de forma automática, sem interrupção dos recursos com Ampliação de cofinanciamento federal dos equipamentos CRAS, CREAS, Centros Pops e serviços de Acolhimento	EIXO 2
5	Suspensão da Pec.95, pelo menos por 10 anos onde ainda teremos reflexos negativos sobre a pandemia covid-19 na área da política de assistência social	EIXO 2
6	Aprovação no Congresso Nacional de Lei estabelecendo a ampliação da porcentagem do orçamento da união para a política publica de assistência social	EIXO 2



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal nº4.892/96, consolidada pela Lei Municipal nº6.428/03 e alterada pelas Leis Municipais nº7.348/07 e nº8.037/10
Rua Henrique Dias, nº363 – Monte Castelo – CEP 12.242-840 – São José dos Campos – SP
Tel. (12) 3922-5753 – cmas@sjc.sp.gov.br

7	Capacitação ampliada para a formação de futuros conselheiros.	EIXO 3
8	Promover campanhas de publicização referente ao papel dos conselhos de direitos, bem como dos direitos socioassistenciais, com linguagem acessível, visando a garantia de direitos, participação e controle social.	EIXO 3
9	Oferecer Capacitação Continuada para os trabalhadores do SUAS (Sistema Único de Assistência Social) respeitando os pactos federativos na defesa dos direitos humanos	EIXO 3
10	Implementação dos serviços socioassistenciais tipificados principalmente da proteção básica, para inclusão da pessoa com deficiência, incluindo capacitação das equipes e estruturas das unidades de atendimento.	EIXO 4
11	Ampliação do orçamento nos três entes federativos com aumento na porcentagem mínima de aplicação do orçamento.	EIXO 4
12	Realizar o cruzamento de dados para validação documental para inscrição no Cadastro Único para Programas sociais	EIXO 4
13	Melhorar a comunicação entre a União, o estado e os municípios com maior agilidade para disponibilização dos recursos e benefícios distribuídos e destinados a população no período de calamidade pública	EIXO 5
14	Fortalecimento do sistema RAPS para garantir o atendimento em saúde mental nas situações de calamidade pública	EIXO 5
15	Aumentar a comunicação entre o estado e os municípios sobre os benefícios eventuais	EIXO 5

XI – Registro da escolha dos Delegados para a Conferência Estadual

Delegado: Poder Público

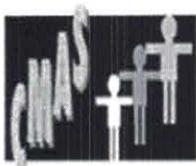
Titular: Margarida M. Maranhao S. Pereira

Suplente: Elisana Campos Pereira

Delegado: Sociedade Civil

Titular: Regina Celly Rodrigues

Suplente: Marco Aurélio De Souza Freire



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

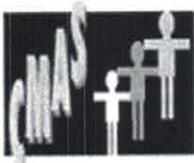
Lei Municipal nº4.892/96, consolidada pela Lei Municipal nº6.428/03 e alterada pelas Leis Municipais nº7.348/07 e nº8.037/10
Rua Henrique Dias, nº363 – Monte Castelo – CEP 12.242-840 – São José dos Campos – SP
Tel. (12) 3922-5753 – cmas@sjc.sp.gov.br

XII- AVANÇOS E DESAFIOS

Avanços	Desafios
<ol style="list-style-type: none">1. A manutenção do funcionamento do Abrigo para mulheres em situação risco durante a pandemia.2. Criação o programa em abordagem especializada em trabalho infantil. O Programa De Erradicação do Trabalho Infantil, busca à inclusão social de crianças e adolescentes nos projetos, programas e serviços da rede de proteção do município.	<ol style="list-style-type: none">1. Ausência de programa emergencial para as famílias em situação de vulnerabilidade social em especial as mulheres e mãe solos no período pandêmico.2. Estruturação das equipes de trabalhadores do SUAS respeitando a determinação da NOB RH/SUAS através de concurso público.

XIII - MOÇÕES:

1. “Nós, participantes da XII Conferência Municipal de Assistência Social de São José dos Campos/SP repudiamos o processo de desmonte do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), que vem fechando as portas para a população e restringindo todo o acesso à informação, orientação e requerimento aos canais remotos, prejudicando camadas da população excluídas social e digitalmente, em especial o público usuário do Benefício de Prestação , em especial o público usuário do Benefício de Prestação Continuada (BPC). Também repudiamos os últimos ataques sofridos pelo Serviço Social do INSS, enquanto serviço previdenciário de direito da população e espaço de orientação e acolhimento dentro dessa autarquia, que se encontra impedido de atender os usuários no serviço de socialização de informações. As portas fechadas do INSS sobrecarregam outras políticas públicas, como o SUAS, que acabam absorvendo essa demanda por orientação presencial, além de estimular um comércio de intermediadores que ganham dinheiro por serviços que são gratuitos e dever do Estado.”
2. Repúdio - Repudiamos a posição do governo federal que não reconhece o CNAS – Conselho Nacional de Assistência Social como espaço legítimo para deliberações da Política de Assistência Social.
3. Considerando que as demandas da Conferências anteriores não se encerram com a realização de novas, recomendamos que o CMAS efetive as propostas já votadas e aprovadas em Conferência anteriores. São elas as propostas 1,3,4,5,6,8,9,11,13,14,18,22,23,24 e 25.
4. Nós, delegados e delegadas participantes da 12ª Conferência Municipal da Assistência Social, realizada em São José dos Campos, no dia 27 de agosto, vimos manifestar o nosso mais veemente repúdio ao governo de Jair Bolsonaro, diante do retrocesso social e dos constantes ataques à nossa democracia. A situação política, econômica e social do país é cada dia mais grave. O presidente da República afronta sistematicamente a Constituição, a democracia, o Parlamento, o Judiciário, os movimentos sociais, os sindicatos de trabalhadores, os conselhos de classe, a liberdade de expressão e de imprensa. Sob a



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal nº4.892/96, consolidada pela Lei Municipal nº6.428/03 e alterada pelas Leis Municipais nº7.348/07 e nº8.037/10
Rua Henrique Dias, nº363 – Monte Castelo – CEP 12.242-840 – São José dos Campos – SP
Tel. (12) 3922-5753 – cmas@sjc.sp.gov.br

presidência de Jair Bolsonaro, o país é mundialmente ridicularizado, quase que diariamente. Bolsonaro e seus aliados atacam sistematicamente governadores, indígenas, estudantes, ambientalistas, cientistas, parte da imprensa, estudantes, comunidade LGBT, trabalhadores e as pessoas mais pobres. Com os cortes nos programas de proteção social, a vida dos que mais precisam de proteção piora a cada dia. Milhões aguardam nas filas do Bolsa Família e da Previdência Social. Não há resposta eficaz para o desemprego. O trabalho é cada vez mais informal e precário. A fome voltou a atormentar as famílias. Doenças erradicadas voltam a ameaçar o país. Para recuperar a economia é preciso que o governo crie políticas públicas verdadeiramente eficazes, capazes de gerar empregos, de fazer crescerem a economia, de melhorarem a segurança e a saúde da população brasileira, principalmente dos mais pobres. Como profissionais e atores sociais no fronte e no contato diário com o drama de inúmeras famílias empobrecidas, continuaremos firmes, defendendo a democracia e lutando pela construção de uma sociedade mais livre, mais justa e muito mais solidária.

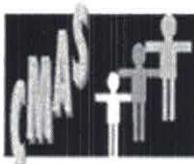
5. Nós delegados e delegadas da 12º Conferência Municipal de Assistência Social, indicamos a inserção no Plano Plurianual de orçamento específico para políticas públicas voltadas as mulheres em situação de violência.
6. Gostaria de parabenizar a todos pelo trabalho realizado e a mobilização que está sendo feita, a fim de garantir a todos uma política pública de direitos.
7. Gostaria de elogiar toda a equipe, que contribuiu para a articulação e execução da Conferência Municipal de Assistência Social de São José dos Campos – SP. Ficou tudo muito organizado e igualitário.
8. Repúdio ao Governo Federal (Bolsonaro), por incentivar aglomerações, negando vacinas a população, incentivando a violência contra mulheres, negros e LGBTs.
9. Repúdio ao Município de São José dos Campos, pela não implantação de Ambulatórios de especialidades trans e conferências de saúde.
10. O Serviço Social, faz um bom trabalho para a população assistidas por elas e se tem uma equipe, muito bem qualificada. Assim o contribuinte é muito bem feliz com o seu atendimento.

XIV - Avaliação da Conferência Municipal de Assistência Social

Processo avaliativo: registrar o processo de avaliação, com seus momentos e instrumentos utilizados (ficha de avaliação).

AVALIAÇÃO PELOS PARTICIPANTES

Foi aplicado avaliação com os participantes da conferência municipal de assistência social, do total de participantes 80 responderam a ficha de avaliação via google forms.



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal nº4.892/96, consolidada pela Lei Municipal nº6.428/03 e alterada pelas Leis Municipais nº7.348/07 e nº8.037/10
Rua Henrique Dias, nº363 – Monte Castelo – CEP 12.242-840 – São José dos Campos – SP
Tel. (12) 3922-5753 – cmas@sjc.sp.gov.br

Credenciamento: 3% Regular 7% Bom 90% Excelente
Abertura: 11% Bom 89% Excelente
Painéis Iniciais: 15% Bom 85% Excelente
Exposição dos EIXOS: 12% Bom 88% Excelente
Trabalhos em Grupos: 18% Regular 22% Bom 60% Excelente
Organização Geral do Evento: 3% Regular 8% Bom 89% Excelente

Aspectos Positivos: Excelente Debate. Evento bem organizado.

Aspectos Negativos: Atraso na Programação. Pouco tempo para debate grupos. Conferência deveria ser realizada em finais de semana para pessoas participarem.

e) Data: identificar a data de finalização do registro da Conferência Municipal de Assistência Social.

Data: 30/08/2021

d) Nome/assinatura dos/as responsáveis pelo preenchimento deste Registro: Deverão assinar aqueles (as) que tiverem preenchido este registro.

Silvia Aline Silva Ferreira
Assessora Técnica e Conferencista

e) Nome/assinatura do CMAS: O registro deve ser validado pelo Conselho Municipal de Assistência Social, devendo ser, portanto, assinado pelo mesmo.

José Armando Villela Alves Costa
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social